



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Belém

C.N.P.J.: 08.928.517/0001-57

DEZEMBRO/2018

Título do Relatório

Decreto nº 00132018

Em, 15 de Fevereiro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0385, de 13 de Dezembro de 2017, combinada com a Lei nº 0401, de 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELEM**

08 244 2013 2171	Manutenção das Atividades dos Programas Sociais		
3390.40	001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		20.000,00
	Total na Classificação		20.000,00
08 244 1013 2172	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		
3190.13	311 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000,00
	Total na Classificação		16.000,00
3390.40	311 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		35.000,00
	Total na Classificação		35.000,00
08 244 1013 2173	Manutenção das Atividades dos Programas Sociais		
3190.04	311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.000,00
	Total na Classificação		35.000,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Belem

C.N.P.J.: 08.928.517/0001-57

DEZEMBRO/2018

\_\_\_\_\_  
Titulo do Relatorio

### 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELEM

08 244 1013 2173 Manutenção das Atividades dos Programas Sociais

3190.13	311 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
	Total na Classificação	16.000,00
	<b>Total de Suplementações:</b>	<b>122.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

### 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELEM

08 243 2013 1121 Contribuição da Casa Lar

3390.41	001 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
	Total na Classificação	2.000,00

08 244 2013 2089 Manutenção das atividades da SEDES, e Gestão do SUAS

3190.11	001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
	Total na Classificação	40.000,00

3390.30	001 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	Total na Classificação	40.000,00

08 244 1014 2095 Distribuição de refeições para famílias carentes (Sopa e Pão)

3390.32	001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
	Total na Classificação	40.000,00
	<b>Total de Anulações:</b>	<b>122.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Belém

C.N.P.J.: 08.928.517/0001-57

DEZEMBRO/2018

---

**Título do Relatório**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Belém em, 15 de Fevereiro de 2018.

---

Renata Christenne Freitas de Souza Lima Barbosa  
Prefeita Municipal